



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III - Nº 9

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 1961

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO
DE 1960

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com a atribuição que lhe

confero o item XXXIV, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve;

Nº 589 - Nm. - Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "C" da Lei 1.711, de 28.10.52, Maurício Holender, para exercer, interinamente, o cargo de classe H da carreira de desenhista, criado pelo Decreto nº 48.127, de 19.4.60.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Escola de Arquitetura

RESOLUÇÃO DE 24 DE DEZEMBRO
DE 1960

A Congregação da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, de acordo com as disposições regimentais, resolve homologar os seguintes atos do Sr. Diretor, relativos a Pessoal Docente, Técnico e Administrativo:

- a) - Classificando, em 1.º de julho de 1960, nos termos do Decreto nº 47.888, de 8 de março de 1960, os servidores admitidos por conta dos recursos próprios, antes da vigência deste decreto, apostilando-lhes os títulos;
- b) - Lotando, em 1.º de outubro de 1960, nas tabelas numéricas de extra-numerários mensaisistas do Decreto nº 48.960, de 20 de setembro de 1960, os seguintes servidores:
 - Rodrigo Octávio Coutinho, Luiz Simões de Castro, Celso de Vasconcelos Pinheiro, Antonio Eieto de Medeiros, Roberto José Ribeiro Campos, Manoel Rosa Corrêa, Luiz Raul Guimarães, Marcelo Penna Bhering, Euclides Lisboa, Alcor Savol de Sena, Geraldo Ferreira Lima, Innocência Hollanda de Lima, Assistentes de Ensino, referência "27";
 - Bento Romeiro Vianna, Roberto Machado de Lacerda e Carlos Maciel da Cunha, Professor do Curso Vestibular, ref. "28";
 - João Antonio Meirelles, Zelador, ref. "23";
 - Vitor Pontífice de Oliveira e Jair Pereira Godinho, Artífice ref. "22";
 - João da Silva Paixão, Artífice ref. "21";
 - Fortunato José Jorge, Artífice, ref. "20";
 - José Raimundo Souto e Roque de Almeida, Artífice ref. "19";

- Alderico de Freitas Marques, Auxiliar Administrativo, referência "25";
- Ruth de Castro, Auxiliar Administrativo, ref. "24";
- Marlene Brandão de Carvalho, Auxiliar de Biblioteca, ref. "21";
- Zulma A. Motta Rocha e Renato de Almeida César, Auxiliar de Biblioteca, ref. "20";
- Lúcio Diniz Costa, Roberto M. Rocha, Auxiliar de Biblioteca ref. "19";
- Hélio Ribeiro Bustamante, Contador ref. "26";
- Luiz Francisco Serra, Contador ref. "25";
- Armando Antunes Scartezini, Desenhista ref. "23";
- Irna Leonor Meirelles Motta, Escrevente Dactilógrafo referência "22";
- Mário Campos dos Reis, Geraldo Raymundo Dias, Maria Isabel Mesquita, Guilherme Frederico Meyer, Escrevente Dactilógrafo ref. "21";
- José Luiz Mariani, Paulo de Abreu Santiago, César Guimarães, Jandira Rosa do Amaral, Escrevente Dactilógrafo ref. "20";
- Carlos Wagner da Silva Dias, Maria Imaculada de Souza, Gilberto A. Moreira, Carlos Edmundo Lins, Escrevente Dactilógrafo ref. "19";
- Fernando Pimentel, Laboralista, ref. "21";
- Andrea Vasconcellos e Alvaro Mariano Teixeira Hardy, Laboralista, ref. "20";
- Suzy Pimenta de Mello, Pesquisador ref. "28";
- Maria Cecília de Jesus Diniz, Servente ref. "21";
- Mario Luiz Fribida e João de Freitas, Servente ref. "20";
- reira de Oliveira, Sebastião Andrade de Oliveira, João Felipe dos Santos, Antonio Pedro da Silva, José Pedro Soares, Servente ref. "19";
- José Lima da Silva, Américo da Costa Lege, Eugênio Linari, Dagmar T. de Carvalho, Geraldo Marques Costa, Cândido Canuto da Silva e José Afonso Figueira, Servente ref. "18";

- Maria das Mercês Vasques Bitencourt, Técnico de Laboratório, ref. "24";
- José Luzia Filho, Vigia referência "19";
- Raul Mariano Pacheco, Vigia referência "18";
- Luiz Lima de Oliveira, Almoxarife ref. "23";
- Ary Ferreira, Arquivista, referência "22";
- Luiz Carlos de Oliveira, Auxiliar de Almoxarife ref. "21";
- Domingos Magno Ferreira, Auxiliar de Escritório ref. "19";
- Vicente Alves dos Reis, Auxiliar de Off-Set, ref. "19";
- Antonio de Moura Kneip, Auxiliar de Portaria ref. "19";
- Alencar Alves Rocha, Waldomiro Duarte Borges, Raimundo Santiago Dias, Ascensorista, ref. "23";
- Walter José Borges, e Antonio Santiago Dias e Afrânio Guedes Mosqueira, Contabilista, ref. "22";
- Senhorinha Antonia Silva e Bahour Murad copeiro ref. "17";
- Tereza Martins Silva, Cozinheiro ref. "19";
- Joaquim Costa, Encadernador referência "19";
- Pitágoras de Alvarenga Martins, Eletricista, ref. "23";
- Aristocher Benjamin Meschessi, Formador ref. "25";
- Gui Tarcisio Mazzoni e Cylio Cardoso Netto, Fotógrafo ref. "22";
- Arthur Luiz Campes, Marceneiro, ref. "23";
- Bento Neves de Araujo, Merceologista, ref. "20";
- Francisco Fribida, Mestre de Obras ref. "25";
- Shakespeare Gomes e Palládio Barroso Castro e Silva, Professor ref. "31";
- Petrônio Alves Furtado, Professor ref. "22";
- Maria Tereza Vieira Péret, Milton Carabetti, Rafael Fogli Diniz Ribeiro, Marina Ewellin Nogueira Wazner, Jessé Guimarães de Brito, Maria Luiza Boltshausen, Gil Piroli, Maurício Impelizeri Pinto de Moura, Victor Signorelli, Mário Berti, Múcio Magalhães Maciel, Robespierre Sacchetto Gomes, Preparador ref. "25";
- Otávio Pereira da Silva, Pedreiro ref. "23";
- Walter Fribida e Maria Celeste Viana de Albuquerque, Restaurador de Processos, ref. "21";
- Marcos de Carvalho Mazzoni, Técnico de Cinematografia ref. "23";
- Maria Martha de Carvalho, Zelador de Biblioteca ref. "21";
- Roberto Susmann, Auxiliar Técnico de Pesquisa, ref. "26";
- Glória Bruzzi Pinto Coelho, Dactilógrafo ref. "23";
- Vicente de Paula Galvão Trindade, Dactilógrafo ref. "21";
- Geraldo de Freitas, Motorista ref. "21";
- Aureliano Cardoso e Geraldo Gualter Guimarães, Motorista ref. "19";

- Hygina Bruzzi Pinto Coelho de Lima, Operador Vary Tiper, ref. "25";
 - c) - Designando em 1.º de outubro de 1960, para o exercício das Funções Gratificadas mencionadas nas tabelas numéricas do Decreto nº 48.960, de 20 de setembro de 1960, os seguintes servidores lotados nesta Escola:
 - Prof. Sylvio de Vasconcelos, Assistente da Diretoria, FG-3;
 - Prof. Martim Francisco Coelho de Andrade, Assistente da Diretoria, FG-3;
 - Prof. Shakespeare Gomes, Assistente da Diretoria, FG-3;
 - Aida de Figueiredo Corrêa, Rabello, Assistente da Diretoria, FG-3;
 - Suzy Pimenta de Mello, Chefe do Serviço de Pesquisas (Arquitetura), FG-3;
 - Décio Pereira de Vasconcelos, Chefe do Serviço de Biblioteca, FG-4;
 - Hélio Ribeiro Bustamante, Chefe do Serviço de Contabilidade, FG-4;
 - Marcos de Carvalho Mazzoni, Chefe do Serviço Fotográfico, FG-4;
 - Walter José Borges, Chefe do Serviço de Almoxarifado, FG-4;
 - Alysson Capanema, Chefe do Serviço de Ensino, FG-4;
 - Geraldo Matosinhos Pinto, Secretário do Curso Vestibular, FG-4;
 - João Augusto Santiago, Chefe do Serviço de Portaria, FG-4;
 - Cylio Cardoso Netto, Chefe do Serviço Gráfico, FG-5;
 - Ary Ferreira, Chefe do Serviço de Arquivo, FG-5;
 - Ruth de Castro, Chefe do Serviço de Pessoal, FG-5;
- Publique-se nos termos do art. 5.º do Decreto nº 48.960, de 20 de setembro de 1960.
- Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 24 de dezembro de 1960. - Prof. José Geraldo de Faria - Diretor.

UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 3 DE DEZEMBRO
DE 1960

- O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4.º do Decreto nº 49.285, de 18 de novembro de 1960, resolve
- Nº 701 - Nomear Heleno Vieira da Silva, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.
 - Nº 702 - Nomear José Ferreira da Silva, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 7 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, vassaladas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número da edição de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e das iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Nº 703 — Nomear João Marques de Souza, interinamente, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 704 — Nomear José Felix da Silva, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 705 — Nomear José Luiz dos Santos, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 706 — Nomear José Vicente-Ferreira, interinamente, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 707 — Nomear José Severino Diogo, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 708 — Nomear José Bezerra da Rocha, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 709 — Nomear José Pedro dos Santos, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 710 — Nomear José Bernardino Lopes Filho, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto número 49.285, acima referido.

Nº 711 — Nomear Luiz Bernardino Lopes, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 712 — Nomear Luiz Corrêa de Araújo, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 713 — Nomear Luiz Rocha de Lima, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 714 — Nomear Maurício Soares de Lima, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto número 49.285, acima referido.

Nº 715 — Nomear Manoel Miguel da Rocha, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto número 49.285, acima referido.

Nº 716 — Nomear Manoel Serafim da Silva, interinamente, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 717 — Nomear Moisés Pereira dos Santos, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto número 49.285, acima referido.

Nº 718 — Nomear Pedro Nunes de Andrade, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 719 — Nomear Severino Bernardo de Santana Filho, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 720 — Nomear Severino Santana de Macêdo, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto número 49.285, acima referido.

Nº 721 — Nomear Severino França de Santana, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 722 — Nomear Severino Domingos dos Santos, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 723 — Nomear Severino José dos Santos, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 724 — Nomear Salomão Fernandes Lima, interinamente para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 725 — Nomear Sizenando Pereira da Silva, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 726 — Nomear Djalma Felix da Silva, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 727 — Nomear Paulo Roberto Felix da Silva, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 728 — Nomear Djalma Farias Cavalcanti, interinamente, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 729 — Nomear Natanael José dos Santos, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 730 — Nomear Bartolomeu Francisco Correia de Oliveira, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 731 — Nomear Manoel Henrique de Lucena, interinamente, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de Trabalhador do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 732 — Nomear Manoel Raimundo de Souza interinamente, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 733 — Nomear Raimundo Bezerra da Rocha, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 734 — Nomear Antonio Dias de Freitas interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 735 — Nomear Eugênio de Barros Wanderley, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 736 — Nomear Manoel Bonifácio dos Santos, interinamente, para exercer o cargo da Classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 737 — Nomear Oswaldo Lins de Oliveira, interinamente, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 738 — Nomear Otávio Correia Cavalcanti, interinamente, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 739 — Nomear Antonio Joaquim da Silva, interinamente, para exercer o cargo da classe "A", da carreira de trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

N. 740 — Nomear João Manoel de Santana, interinamente, para exercer

o cargo da classe "A", da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 741 — Nomear José Paulino da Silva, interinamente, para exercer o cargo da classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 742 — Nomear Manuel Marcelino dos Santos, interinamente, para exercer o cargo da classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 743 — Nomear Nilo Francisco das Chagas, interinamente, para exercer o cargo da classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 744 — Nomear Reginaldo Marques do Nascimento, interinamente, para exercer o cargo da classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 745 — Nomear José Xavier Cordeiro, interinamente, para exercer o cargo da classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da

Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 746 — Nomear José da Costa Brito, interinamente, para exercer o cargo da classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 747 — Nomear Severino José de Souza, interinamente, para exercer o cargo da classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 748 — Nomear João Xavier de Oliveira, interinamente, para exercer

o cargo da Classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 749 — Nomear Amaro Miguel de Lima, interinamente, para exercer o cargo da classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

Nº 750 — Nomear Amaro Soares de Lima, interinamente, para exercer o cargo da classe A, da carreira de Trabalhador, do Quadro de Pessoal da Universidade Rural de Pernambuco, criado pelo Decreto nº 49.285, acima referido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Extrato da ata da sexta sessão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, realizada em 12 de dezembro de 1960.

mático do Tesoureiro Geral, tendo o Conselho concluído pela indicação para esse fim, do Assistente da "IG"

Confere com o original — Affonso Leite Júnior — Resp. pela Chefia do Gabinete.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Direito

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do Professor Doutor Linneu de Albuquerque Mello, diretor em exercício da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital, que estarão abertas a partir do dia 2 de janeiro de 1961 até o dia 23 do mesmo mês, improrrogavelmente, as inscrições para o concurso de habilitação, destinado a matrícula no 1º ano do curso de bacharelado.

Os candidatos ao referido concurso deverão apresentar além do requerimento de inscrição em o qual haja expressa menção das datas e de todos os estabelecimentos de ensino cursados pelo candidato, mais os seguintes documentos em original: curso clássico ou científico em duas vias:

- 2º) Carteira de identidade;
- 3º) Atestado de idoneidade moral;
- 4º) Atestado de sanidade física;
- 5º) Atestado de sanidade mental;
- 6º) Certidão de nascimento passada por oficial do registro civil;
- 7º) Prova de quitação com o serviço militar;
- 8º) Prova de pagamento da taxa de inscrição;

9º) Fichas modelo 18 e 19 da Diretoria do Ensino Secundário para os candidatos que hajam concluído o curso secundário na forma da legislação iniciada pelo Decreto 21.241, de abril de 1952, em duas vias.

Poderão ainda inscrever-se no aludido concurso candidatos que houverem concluído o curso de seminário com a duração mínima de 7 anos; os que tenham concluído o 2º ciclo do curso técnico de comércio; os que tenham concluído o 2º ciclo do curso normal, de acordo com os artigos 8 e 9 do Decreto-lei 8.530, de janeiro de 1946, ou de nível idêntico pela legislação dos Estados e do Distrito Federal, bem como os que tenham concluído o curso secundário, seriado ou

EDITAIS E AVISOS

não, de acordo com o Decreto número 11.530 de março de 1915.

Observação — De acordo com a deliberação do Conselho Departamental, o número de vagas foi fixado em 200 (duzentas).

A carteira de identidade após registrada na Secretaria, será restituída ao candidato, para que possa fazer prova de identidade perante as comissões examinadoras do referido concurso.

Todos os documentos deverão trazer as firmas reconhecidas por tabelião desta capital.

Não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões da existência de certificado de exames em outros estabelecimentos de ensino, nem publicas-formas de quaisquer documentos.

Os pedidos de inscrição deverão ser entregues no protocolo da Faculdade, dentro do prazo acima estipulado e só serão aceitos quando instruídos com os documentos supra mencionados.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito, aos 27 de dezembro de 1960.

O Secretário, bacharel Salvador Pe-regrino C. de Oliveira.

Ofício 3.
Dias 10-11 e 12-1-61.

Faculdade Nacional de Arquitetura

EDITAL

Curso de Arquitetura

Curso de Urbanismo

Concurso de Habilitação

De ordem do Sr. Diretor, Professor Doutor Raymundo Barbosa de Carvalho Netto, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no período de 11 a 21 de janeiro de 1961, no horário de 12 às 15 horas, exceto sábado, que será no de 9 horas e trinta minutos às 11 horas, estarão abertas as inscrições para o Concurso de Habilitação à matrícula na 1ª série dos Cursos de Arquitetura e de Urbanismo.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos em formulário próprio, selo, dirigidos ao Diretor, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) prova de conclusão do curso secundário completo, para os candidatos à matrícula no Curso de Arquitetura, e diploma de arquiteto, engenheiro-arquiteto ou engenheiro-civil, devidamente registrado na repartição competente, para os candidatos à matrícula no Curso de Urbanismo (será exigida cópia fotostática do diploma, devidamente revalidada). Estes últimos, se tiverem concluído o curso em 1960, poderão apresentar apenas o histórico escolar do curso realizado, em duas vias; b) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) 3 fotografias tamanho 3 x 4cm; d) carteira de identidade; e) prova de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino; f) recibo de pagamento da taxa de inscrição; g) título de eleitor, comprovando ter votado nas últimas eleições, ou, em caso contrário, estar quite com a Justiça Eleitoral. Os documentos citados nas alíneas a e b deverão ter as firmas reconhecidas em tabelião desta Capital. Não serão aceitas publicas-formas nem certidões da existência de documentos arquivados em outros estabelecimentos.

3. A prova de conclusão do curso secundário completo deverá constar dos certificados, em duas vias, de conclusão do curso clássico ou científico e do curso ginásial ou equivalente e das fichas modelos 18 e 19 (duas vias de cada), ou certificado, também em duas vias, de conclusão do curso secundário feito pelo regime da legislação anterior ao Decreto-lei número 4.244, de 9 de abril de 1942, acompanhado do respectivo histórico escolar (duas vias).

4. Poderão inscrever-se, ainda, para matrícula no curso de Arquitetura, os candidatos que não possuírem o curso secundário, mas que apresentem os seguintes documentos:

- I — diploma de conclusão de qualquer curso técnico de ensino industrial; ou

II — certificado de conclusão de qualquer outro curso de ensino médio, satisfetias às condições estabelecidas nos artigos sexto e sétimo do Decreto nº 34.330, de 21 de outubro de 1953, publicado no Diário Oficial de 3 de novembro de 1953.

O diploma deverá estar devidamente registrado na repartição federal competente, salvo se o candidato houver concluído o curso no ano de 1960; neste caso, poderá ser inscrito condicionalmente, apresentando uma certidão de sua vida escolar, em duas vias, visada pelo inspetor federal e fornecida pela escola em que tenha concluído o curso. O candidato inscrito condicionalmente, se obtiver classificação no Concurso de Habilitação, poderá ser matriculado sob condição, devendo apresentar o diploma devidamente registrado até a véspera do início das segunda provas parciais, sob pena de não admissão às mesmas, sendo-lhe cassada a matrícula se não satisfizer essa exigência até a realização dos exames de segunda época.

5. O número de vagas, fixado pela Congregação, é de 100 (cem) para matrícula no Curso de Arquitetura e de 30 (trinta) para matrícula no Curso de Urbanismo.

6. Os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- a) para o Curso de Arquitetura — 1) Desenho a mão livre (prova gráfica, subdividida em três partes); 2) Desenho projetivo (prova gráfica); 3) Matemática (prova escrita) e 4) Física (prova escrita);

- b) para o Curso de Urbanismo — 1) Sociologia (prova escrita) e 2) História da Arte (prova escrita).

7. Todas as provas serão eliminatórias, sendo habilitado o candidato que obtiver a nota mínima 4 (quatro) em cada matéria.

A classificação será feita na ordem decrescente pelo número de pontos obtidos.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1960. — Georgette Fernandes de Carvalho, Secretário — substituto.
(Dias: 10-11 e 12-1-1961)

Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem da Sra. Diretora, Professora JOAQUINA SOARES, Lago publico que se a... na D. de Ensino da Escola Nacional de Música da U. B., a Rua do Passeio, 58 — Lapa, de 20 a 30 de Janeiro de 1961, as inscrições ao Concurso de Habilitação aos Cursos de Formação de Professor e Formação Profissional.

O concurso de habilitação, instituído para seleção dos candidatos, efetuar-se-á de 15 a 28 de fevereiro.

Para inscrever-se deverá o candidato requerer ao Diretor, declarando em qual dos cursos deseja matricular-se, idade, filiação, nacionalidade e residência e apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade;
 - b) atestado de vacina;
 - c) prova de identidade;
 - d) certificado de aprovação em exame de admissão para o Curso Ginásial; na falta deste, submeter-se a exame de suficiência, correspondente ao exigido para admissão no referido Curso Ginásial;
 - e) atestado de sanidade;
 - f) 4 retratos (3 x 4);
 - g) certificado de quitação militar.
- Se o candidato for menor de 18 anos, o requerimento deverá ser assinado pelo pai ou responsável.

O candidato que apresentar certificado do curso secundário completo feito no estrangeiro, nas condições do art. 27 e respectivo § 1º do Decreto nº 19.850, de 18 de abril de 1931, poderá inscrever-se, desde que apresente certificado de aprovação nos exames de Português, Geografia e História do Brasil, prestados em estabelecimento oficial ou equiparado, Federal ou Estadual.

O processo de realização do concurso de habilitação obedecerá às seguintes normas:

Para Iniciação Musical

Ao 1º ano — Testes de sensibilidade rítmica e auditiva.

Para Teoria Musical

Prova escrita:

- a) e b) ditado musical para todos os anos, conforme programa;
- c) questões teóricas, conforme programa.

Prova oral:

- a) Solfejo leitura métrica;
- b) Solfejo;
- c) Questões teóricas sobre ponto sorteado, que deverá conter três assuntos do programa.

Para Harmonia e Morfologia

Prova escrita:

Realização de um canto ou baixo para o 2º ou 3º ano, conforme programa.

Prova oral: Para o 2º e 3º ano: arguição e exemplificação sobre assunto constante do ponto sorteado.

Para Composição (Harmonia)

Prova escrita:

- a) Harmonização, conforme programa;
- b) Composição de melodias obedecendo a estilos dados.

Prova prática — Oral:

Arguição sobre assunto sorteado, com exemplificação, conforme programa.

Para Acústica e Biologia Aplicadas à Música

Prova escrita:

Dissertação sobre ponto sorteado.

Prova oral:

Arguição sobre assunto sorteado, conforme programa.

Para Dicção

Prova escrita:

- a) Tradução, sem auxílio de dicionário, de um trecho em língua espanhola, francesa ou italiana, de autor reputado, trecho esse sorteado na ocasião, dentre vários constantes de uma lista apresentada pela Comissão Julgadora;
- b) versão, com auxílio de dicionário, de um trecho em vernáculo, de autor reputado, para o idioma espanhol, francês ou italiano.

Prova oral:

- a) leitura em trecho de idioma espanhol, francês ou italiano, de autor reputado, sorteado na ocasião. Dar-se-á preferência, na organização da lista de trechos para sorteio, à poesia já musicada ou a libreto de ópera;
- b) tradução livre do mesmo trecho, que demonstre perfeita compreensão de idéia contida no texto;
- c) análise fonética.

Para Instrumento de Sopro, Harpa e Harmônio

Para o Curso de Formação Profissional ou 1º Ciclo de Formação de Professor:

- a) apresentação de um estudo de livre escolha do candidato;
- b) execução de um estudo indicado pelo C. D., 30 dias antes.

Para o 5º, 6º e 7º ano:

- a) Execução de um estudo indicado, 30 dias antes, pelo C.D.;
- b) Execução de um exercício de mecanismo a critério da banca;
- c) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato.

Para Violino — Violeta e Violoncelo

Provas:

- a) Execução de um estudo afixado 30 dias antes do exame e determinado pelo C.D.;
- b) Execução de exercício de mecanismo sorteado dentre os exigidos, conforme programa;

- c) Execução de um tempo "Alegro de presto de Concertino", concerto ou sonata, de acordo com o ano e conforme programa, afixado 30 dias antes do concurso e determinado pelo C.D.;
- d) Leitura à 1ª vista de um trecho manuscrito. Essa prova será dada de acordo com o ano e conforme programa;
- e) Execução de uma peça de autor brasileiro, de livre escolha do candidato, dentre os relacionados no programa.

Para Contrabaixo

Do 1º ao 4º ano, inclusive:

- a) Exercícios de mecanismo, conforme programa;
 - b) Um exercício com estudo, conforme programa, à escolha do candidato;
 - c) Um estudo escolhido pelo C.D. afixado 30 dias antes do concurso.
- Para o 5º, 6º e 7º ano:
- a) Exercício de mecanismo, conforme programa;
 - b) Um estudo escolhido pelo C.D. e afixado 30 dias antes do concurso;
 - c) Uma peça sorteada dentre duas apresentadas, e de acordo com o programa.

Para Piano

Provas:

- a) Execução de exercício de mecanismo sorteado dentre os exigidos, conforme programa;
- b) Apresentação de seis estudos à escolha do candidato, para ser executado um, mediante sorteio;
- c) Execução de trechos de J. S. Bach, conforme programa;
- d) Leitura de um trecho manuscrito à 1ª vista;
- e) Execução de um tempo de sonata (Andamento Vivo 1º ou Final), sorteado pelo C.D. e afixado 30 dias antes do exame;
- f) Execução de uma peça de repertório;
- g) Execução de uma peça de autor nacional à escolha do candidato.

Para Canto

Para o 1º ano de Canto, o candidato deverá prestar exame para o 3º ano Teoria Musical:

- a) Execução de um vocaliso indicado 30 dias antes pelo C.D.;
- b) Execução de um vocaliso, sorteado dentre quatro apresentados pelo candidato e escolhidos do programa do ano precedente ao desejado; para o concurso de habilitação ao 1º ano, os vocalisos deverão constar do programa do concurso de habilitação;
- c) Execução de uma peça sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato e pertencentes ao repertório do ano precedente ao pleiteado (uma em francês, outra em italiano); para o concurso de habilitação do 1º ano, as peças apresentadas deverão constar do programa do concurso de habilitação;
- d) Execução de uma peça de autor nacional, com texto em vernáculo, sorteado dentre duas apresentadas pelo candidato e pertencentes ao programa

do ano precedente ao pleiteado: os candidatos ao 1º ano deverão escolher o repertório de acordo com o programa para o Concurso de Habilitação;

e) Leitura à 1ª vista de um trecho vocalizado.

Para o 2º, 3º e 4º anos, os vocalisos serão escolhidos e sorteados pelo C.D. dentre o repertório do ano precedente ao pleiteado pelo candidato. Para o 1º ano, dentre o programa ao concurso de habilitação; para o 5º ano, dentre o programa desse mesmo ano.

Para "Piano-Disciplina"

- 2º e 3º ano:
 - a) Mecanismo, de acordo com o programa;
 - b) Execução de um Estudo de confronto, afixado 30 dias antes por determinação do C.D.;
 - c) Execução de uma peça tirada à sorte dentre duas apresentadas, sendo que uma dessas deverá ser um tempo de Sonata ou Sôfata (andamento vivo, 1º tempo ou Final);
 - d) Execução de uma peça de autor nacional;
 - e) Só para o 3º ano: Execução de uma peça do pequeno livro de Ana Magdalena Bach.
- No concurso de Habilitação só será considerado habilitado, em qualquer ano ou disciplina, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7).

Para os cursos de Instrumento e Canto serão eliminatórias as provas de mecanismo e confronto, e para os cursos teóricos, a prova escrita ou gráfica, sendo 5 (cinco) a nota mínima de aprovação nas referidas provas.

Os candidatos à matrícula nas classes de canto ou instrumento, do Curso de Formação Profissional, ou ao 1º Ciclo do Curso de Formação de Professor, que se julgarem habilitados em qualquer matéria complementar, poderão, antes de lotados nas mesmas, requerer exame vago para efeito de dispensa de frequência. Não se compreende entre as matérias beneficiadas "Harmonia e Morfologia".

As Comissões Julgadoras compor-se-ão de três membros nomeados pelo C.D. (art. 16). Não haverá segunda chamada para as provas de Concurso de Habilitação.

O número de vagas é o seguinte:

	Vagas
Iniciação Musical (1º ano)...	40
Piano	36
Teoria Música — 1º ano	60
Canto	13
Violino	35
Clarineta	2
Trombone	10
Córnetim	8
Flauta	8
Oboé e Fagote	16
Trompa	8
Contrabaixo	9
Harpa	9
Violoncelo	8
Harmônio e Órgão	5
Curso Composição (Harmonia)	6

Escola Nacional de Música, 28 de dezembro de 1960. — *Miêrto Tolentino* da Costa, Secretário.

(Dias 10 — 11 e 12-1-61)

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00